



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul
Fone: 55 282 -1244 - Fax : 55 282 -1267

LEI Nº 3.293, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autoriza repasses financeiros para a
Fundação Médico Hospitalar Dr.
Honor Teixeira da Costa, no
exercício de 2014.

O Prefeito Municipal de Lavras do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

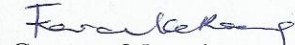
Art. 1º Autoriza o repasse financeiro de até R\$ 650.000,00, com recursos do Fundo Municipal de Saúde – ASPS – Recurso 40 e de até R\$ 420.000,00 com recursos do Programa Ação Apoio Hospitais e ainda R\$ 35.000,00 do Repasse Emergencial Hospitais que serão repassados pelo Fundo Estadual de Saúde – FES, para serem executados através da Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lavras do Sul, 30 de dezembro de 2013.


Alfredo Maurício Barbosa Borges
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Pl 
Carmem Monteiro do Amaral
Secretária de Administração